



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025
3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/000527

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**, Estado de São Paulo, entidade Pública da Administração Direta, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, n.º 364, Bairro Centro, inscrita no **CNPJ nº 45.331.188/0001-99**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Orlando Caleffi Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 15.126.049-7**, devidamente inscrito no **CPF n.º 054.257.638.40**, residente e domiciliado no município de Conchal, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 61.986.402/0014-16**, com sede na Rua das Angélicas, 730, Centro, Conchal-SP, CEP nº 13.835-084, por intermédio de sua **Diretora Vice-Presidente, Sra. Nidja Claudia Lima Arruda**, brasileira, solteira, portadora do **RG nº 55.807.638-6 SSP/SP** e do **CPF nº 344.770.473-04**, doravante denominada respectivamente **CONVENIADA**, RESOLVEM realizar o aditamento do Termo de Convênio nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. O presente ajuste tem por objeto a transferência de recursos da União, destinados a auxiliar e minimizar os impactos da implementação dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como a apoiar o cumprimento das ações e serviços de saúde pactuados no **Termo de Convênio nº 01/2025**, conforme a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo, foi estimado, com base nos repasses realizados entre janeiro e dezembro de 2024, o valor anual de **R\$ 189.425,21 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)**, com uma média mensal de **R\$ 15.785,43 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, a ser destinado mensalmente, no prazo de até cinco dias úteis, conforme o valor disponibilizado na plataforma InvestSUS e condicionado ao repasse da União ao Município.

Verba	Valor Global	Valor Mensal	Banco	Agência	Tipo	Nº Conta Bancária
Recurso Federal	R\$ 189.425,21	R\$ 15.785,43	104	4718	Conta Corrente	000577830776-0

- 2.2. O não repasse, por parte da União, dos recursos correspondentes às implementações dos pisos salariais **não transfere à CONVENIENTE a obrigação de implementar os pisos salariais nacionais** de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As transferências dos recursos somente serão realizadas, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária específica em conformidade com o instrumento jurídico original, vejamos:
- 3.1.1. **Valor:** R\$ 189.425,21;
- 3.1.2. **Fonte de Recurso:** Transferência e Convênios Federais – Vinculados;
- 3.1.3. **Elemento Econômico:** 3.3.50.39.06.00.00 (2206) (2208);
- 3.1.4. **Função:** Saúde;
- 3.1.5. **Subfunção:** Atenção Básica;

Rua Francisco Ferreira Alves nº 364 – Centro – Conchal SP – CEP: 13835-015
Telefone (19) 3866-8600, e-mail: contratos@conchal.sp.gov.br

000062



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

3.1.6. Programa: Saúde para todos.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (por extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Conchal, 17 de fevereiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI
JUNIOR:054257638
40

Assinado de forma digital por
ORLANDO CALEFFI
JUNIOR:05425763863
Dados: 2025.02.17 14:58:14 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20399

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Nidja Cláudia de Lima Arruda
Nidja Cláudia de Lima Arruda Diretora Administrativa
**ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
NIDJA CLAUDIA LIMA ARRUDA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE**

Flávia Zanchetta Maria
**FLÁVIA ZANCHETTA MARIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
GESTORA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025
PLANO DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE VANNINI
Rua das Angélicas, 730 - Jd. Pádua Maria - CEP: 13835-000
Fone/Fax: (19) 3866-1200 - CONCHAL-SP
CNPJ: 61.986.402/0004-16

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I - INTRODUÇÃO:

a) Breve Histórico da Instituição:

A Associação Filhas de São Camilo recebeu por doação o patrimônio do Hospital e Maternidade "Madre Vannini" da Sociedade Beneficente de Conchal em 30 de agosto de 1991, o qual passou a ser mantido e administrado por esta AFSC, dando continuidade às suas atividades que foram iniciadas em 22 de setembro de 1963. O Hospital presta serviços de saúde em nível de média complexidade hospitalar, atendimento de urgência e emergência, serviços de ortopedia e traumatologia, realização de exames de radiologia, mamografia, ultrassonografia, eletrocardiografia e endoscopia a pacientes internos e externos. O Hospital conta com 25 médicos para as especialidades e demais médicos que cobrem atendimento de Pronto Socorro 24hs sete dias por semana e 72 funcionários.

b) Características da Instituição:

O Hospital disponibiliza ao SUS mais de 50% da capacidade operacional de procedimentos médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico, possui 150 leitos sendo 41 disponibilizados ao SUS, atende nas especialidades de ortopedia, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral, pediatria, clínica Geral, oftalmologia, anestesiologia, radiologia, ultrassonografia, conta com profissionais médicos que atendem o Pronto Socorro.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

a) Entidade:

Razão Social			
Associação Filhas de S. Camilo			
CNPJ			
61.986.402/0004-16			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)			
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.			
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.			
Endereço			
Rua das Angélicas, 730			
Cidade Conchal			UF SP
CEP	DDD/Telefone		
13835-000	19 3866-1200		
E-mail			
fscamilo.conchal@gmail.com			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praga de Pagamento
001	4718	577830776-0	Conchal SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
HOSPITAL E MATERNIDADE ALFREYANINI
Rua das Angélicas, 730 - Jd. Duas Águas - CEP: 13835-000
Fone/Fax: 19-3866-1200 - CONCHAL, SP
CNPJ: 02.956.492/0001-45

b) Responsáveis:

Responsável pela Instituição NIDIA CLÁUDIA LIMA ARRUDA		
CPI 144.770.473-04	RG 55.807.638-6	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo Diretora administrativa	Função Administrativa	
Endereço Rua das Angélicas, 730		
Cidade Conchal		UF SP
CEP 13835-000	Telefone 19-3866-1200	

Diretor Superintendente Aparecida Rodrigues		
CPI 116.700.528-77	RG 19.227.390-5	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo Presidente	Função Administrativa	
Endereço Rua Adelfino Bonoli, 129		
Cidade São Paulo		UF SP
CEP 02241-120	Telefone 11 - 2979-2124	

Diretor Clínico Liliane de Castro Fernandes Reginato		
CPI 715.380.976-72	RG M-3631341	Órgão Expedidor SSP-MG
Cargo Médico membro do corpo clínico	Função Médica Clínica Geral	
Endereço R Visconde de Indaítuba, 448 Centro		
Cidade Conchal		UF SP
CEP 13.835-000	Telefone (19) 99199-0134	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
HOSPITAL UNIVERSIDADE MADRE VASSINI
Rua das Angélicas, 729 - Jd. Dufer Maria - CEP: 13835-000
Fone/Fax: (19) 3866-4200 - CONCHAL-SP
CNPJ: 04.985.402/0001-16

III-QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

- a) **Objeto:** O presente plano de trabalho elaborado pela Associação Filhas de São Camilo, tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido pelo sistema Único de Saúde (SUS) a prestação de assistência nas ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar. O recurso é proveniente da Portaria 14.434 de 04 de agosto de 2022 referente ao Piso salarial nacional do Enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem Portaria. Atendendo ao "Ofício Circular nº 605/2025", emitido pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, provisiona-se o repasse anual de R\$ 189.425,21 (Cento e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), proveniente do Fundo Nacional de Saúde, será repassado aos profissionais da referida categoria, de acordo com a planilha disponibilizada pelo MS (Ministério da Saúde).
- b) **Objetivo:** Realizar o repasse monetário para as categorias Referente à Portaria 14.434 de 04 de agosto de 2022 que atua no atendimento aos usuários de Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a continuidade da assistência com qualidade.
- c) **Justificativa:** Considerando a dificuldade financeira da Unidade Hospitalar, sendo a mesma uma entidade Filantrópica que presta atendimento ao SUS (Sistema Único de Saúde), a união repassará os valores complementares para pagamento dos profissionais contemplados pela referida portaria.

"O pagamento integral do piso não compete à União, mas ela tem o dever constitucional de colaborar e prestar assistência financeira complementar aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e aos prestadores de serviços contratualizados, incluindo filantrópicos e privados que atendam no mínimo 60% de pacientes pelo SUS. Serão repassados para cada um dos estados e municípios e para o Distrito Federal, os valores necessários à complementação do pagamento dos pisos legais a cada um de seus profissionais da enfermagem, assim como as montantes a serem repassados aos seus respectivos prestadores de serviços contratualizados. Municípios, estados, Distrito Federal, filantrópicas e entidades privadas contratualizadas que atendam pelo menos 60% dos seus pacientes pelo SUS e que não possam sob sua gestão profissionais de enfermagem ou que já pagou aos seus profissionais valores equivalentes ou acima dos pisos salariais fixados na Lei nº 14.434/2022 não receberão recursos da assistência financeira complementar da União." (cartilha do Piso Nacional de Enfermagem).

d) **Meta Quantitativa:**

Meta	Situação Atual	Situação Pretendida	Indicador
Efetuam o repasse do auxílio financeiro aos profissionais de saúde, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.	Insuficiência de recursos financeiros.	1) Informar a administração pública a relação de funcionários que irão receber a complementação do pagamento dos pisos salariais, mês a mês, com a provisão de repasse para 43 colaboradores, conforme a relação abaixo: - Auxiliar de Enfermagem: 1 pessoa; - Técnico de Enfermagem: 31 pessoas; - Enfermeiro: 11 pessoas; (Relação sujeita a alterações conforme a folha de pagamento). 2) Garantir o recebimento dos valores necessários para a complementação do pagamento dos pisos salariais legais pela Administração Pública.	Comprovante de pagamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE VANNINI
Rua das Angélicas, 739 - St. Dulce Maria - CEP: 13835-000
Fone/Fax: (19) 3866-1200 - CONCHAL-SP
CNPJ: 04.586.802/0001-16

		2) Realizar o repasse do auxílio financeiro a cada profissional da enfermagem contemplado.	
--	--	--	--

et. Meta Qualitativa:

Meta	Situação Atual	Situação Pretendida	Indicador
Mantém a qualidade do atendimento populacional	Necessidade de manter a qualidade da assistência	Realizar os repasses para os profissionais.	Pesquisa de Eficiência com os usuários dos serviços.

IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO (RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO):

a) Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
Janeiro	Repassar aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$15.785,43
Fevereiro	Repassar aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$15.785,43
Março	Repassar aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$15.785,43
Abril	Repassar aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$15.785,43
Maior	Repassar aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$15.785,43
Junho	Repassar aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$15.785,43
Julho	Repassar aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$15.785,43
Agosto	Repassar aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$15.785,43
Setembro	Repassar aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$15.785,43
Outubro	Repassar aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$15.785,43
Novembro	Repassar aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$15.785,43
Dezembro	Repassar aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$15.785,48
TOTAL		R\$ 189.425,21

b) Cronograma de Desembolso:

COMPETÊNCIA	PRAZO PARA EXECUÇÃO (DIAS)	APLICAÇÃO (R\$)
Janeiro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$15.785,43
Fevereiro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$15.785,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
HOSPITALIDADE MATERNIDADE MADRE VANNINI
Rua das Angélicas, 750 - Jd. Duque Mariz - CEP: 13835-000
Fone/Fax: (19) 3866-1200 - CONCHAL - SP
CNPJ: 04.985.402/0014-16

Março	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$13.785,43
Abril	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$15.785,43
Maior	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$15.785,43
Junho	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$15.785,43
Julho	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$15.785,43
Agosto	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$15.785,43
Setembro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$15.785,43
Outubro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$15.785,43
Novembro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$15.785,43
Dezembro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$15.785,48
TOTAL		R\$ 189.425,21

Conchal, 11 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Jéssica Luana da Silva

NIDJA CLAUDIA LIMA ARRUDA

RG 55.507.638-6

CPF 344.770.473-04

Nidja Claudia Lima Arruda
Nidja Claudia Lima Arruda
Diretora

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025
ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR – ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA (A): Prefeitura Municipal de Conchal.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Filhas de São Camilo.

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 01/2025;

OBJETO: Transferência de recursos para a assistência financeira complementar da união destinada a auxiliar e minimizar os impactos da implementação dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO PROVISIONADO (1): R\$ 189.425,21 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte um centavo).

EXERCÍCIO (1) 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Conchal, 17 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Orlando Caleffi Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.257.638.40

ORLANDO CALEFFI
JUNIOR:054257638
40

Assinado de forma digital por
ORLANDO CALEFFI
JUNIOR:05425763840
Dados: 2025.02.17 14:59:28 -03'00
Versão do Adobe Acrobat Reader
2024.005.20399

Assinatura: _____

Rua Francisco Ferreira Alves nº 364 – Centro – Conchal SP – CEP: 13835-015
Telefone (19) 3866-8600, e-mail: contratos@conchal.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE / GESTORA:

Nome: Flávia Zanchetta Maria

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

CPF: 251.809.968-99

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Nidja Claudia Lima Arruda

Cargo: Diretora Vice-Presidente

CPF: 344.770.473-04

Nidja Cláudia de Lima Arruda
Diretora Administrativa

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: INFORMAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: Marcel Ribeiro Fadel

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 381.845.578-33

Assinatura: _____

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: CONTADORA DO ÓRGÃO CONCESSOR

Nome: Michelle Oliveira Tagliaferro

Cargo: Chefe Divisão de Contabilidade

CPF: 335.195.298-82

Assinatura: _____

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: EMISSÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

Nome: Daniel Moraes dos Santos

Cargo: Encarregado da S. de Contratos

CPF: 510.789.978-64

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: PARECER JURÍDICO

Nome: Vitória Ribeiro de Jesus

Cargo: Procuradora Municipal

CPF: 456.432.738-02

Assinatura: _____

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Nome: Iara Coser Muller

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 368.645.928-04

Assinatura: _____